

LEI Nº 1322/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA DE RUA MARIA ZÉLIA ALMADA MONTEIRO A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL – SDO Nº 10, NO DISTRITO DE PARAZINHO, MUNICÍPIO DE GRANJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de RUA MARIA ZÉLIA ALMADA MONTEIRO, a Rua Sem Denominação Oficial-SDO nº 10, distrito de Parazinho, no município de Granja.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 13 dias do mês de maio de 2024.



FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1322/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 13/05/2024 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.



KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES
PROCURADOR GERAL